

de Audiência de Custódia instituídos pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, que serão designados também para a função de gerente mencionada acima

Finalmente, com a execução do projeto, haverá economia ao erário, com uma maior gestão padronizada de processos, aumento da celeridade processual e especialização de servidores e setores.

Anoto-se, por fim, que não haverá impacto financeiro, haja vista a despesa com as novas funções gratificadas será compensada com a extinção de antigas funções gratificadas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 648, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, E

CONSIDERANDO o Ato Conjunto, nº 34 de 19 de agosto de 2021, que dispõe sobre a criação do grupo de apoio técnico do judiciário para demandas de saúde no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário em Saúde – NATJUS, os seguintes membros:

I - Dra. Ana Claudia Brandão de Barros Correia, Juíza do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Coordenadora Interna);

II - Leonardo Santana Mafra, Técnico administrativo (Vínculo com o NATJUS pelo Convênio TJPE - Justiça Federal - Acordo de Cooperação Técnica nº 090/2017);

III – Dra. Mirella Rebello Bezerra, Médica (Vínculo com o NATJUS pelo TJPE);

IV - Fabiana Toledo Velloso, Farmacêutica terceirizada (Vínculo com o NATJUS pelo Convênio TJPE - Secretaria de Saúde – Convênio 048/2011);

V - Jéssica Celestino Ferreira, Farmacêutica concursada (Vínculo com o NATJUS pelo Convênio TJPE - Secretaria de Saúde – Convênio 048/2011);

VI - Diego Medeiros Guedes – Farmacêutico (Vínculo com o NATJUS pelo Convênio TJPE - Secretaria de Saúde – Convênio 048/2011);

Art. 2º Os efeitos deste Ato retroagem à data de 02 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 649, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, E

CONSIDERANDO a reestruturação do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, de forma multidisciplinar, com representantes de todas as áreas estratégicas do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, através da Resolução TJPE 525/2024 (DJe 22/03/2024),

CONSIDERANDO que a Resolução TJPE 525/2024 estabelece a composição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco,

RESOLVE :

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, na forma do art. 3º da Resolução TJPE 525/2024, para o biênio 2024/2026:

I – Exmo. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, titular, e Exmo. Des. Fausto de Castro Campos, suplente;

II - Exmo. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor-Geral da Justiça, titular, e Exma. Juíza Hélia Viegas Silva, suplente;

III - Exmo. Des. Alexandre Freire Pimentel, titular, e Exmo. Des André Vicente Pires Rosa, suplente;

IV - Exmo. Juiz Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Assessor Especial da Presidência, titular, e Exma. Juíza Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima, suplente;

V - Exmo. Juiz Luiz Carlos Vieira de Figueirêdo, Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça, titular, e Exma. Juíza Hélia Viegas Silva, suplente;

VI – Exmo. Juiz José Faustino Macedo, Coordenador da Governança de Dados do Tribunal de Justiça de Pernambuco, titular, e Exma. Ana Luiza Wanderley Saraiva Câmara, suplente;

VII- Anna Karolina Costa de Oliveira, Diretora Adjunta da Diretoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, titular, e Marcel Silva Lima, suplente;

VIII - Juliana Neiva Gouvêa Ribeiro, Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação, titular, e Raphael José D'Castro, suplente;

IX - Justiniano Frederico Saraiva Vasconcelos, Secretário da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, titular, e Catarina Aureliano, suplente;

X – Exmo. Des. Isaías Andrade Lins Neto, Coordenador do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, titular, e Exma. Juíza Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima, suplente;

XI – Mateus Lisboa de Araújo, Representante do Laboratório de Inovação, titular, e João Guilherme de Melo Peixoto, suplente;

XII - Moisés Neves Camelo, Servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça de Pernambuco, designado para a função de Secretário de Apoio, titular, e Diego Augusto de Araújo Madeira, suplente.

Parágrafo Único. O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC será presidido pelo Desembargador Alexandre Freire Pimentel.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATOS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2024

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 1564/ 24 - SGP – nomear ANA PAULA VICENTE LUCAS BANDEIRA, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Presidência, Referência/PJC-V.

Nº 1565/ 24 - SGP – nomear HELOÍSA PEREIRA DE ALENCAR, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Presidência, Referência/PJC-V.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 647, DE 09 DE ABRIL DE 2024 .

Ementa: Designa os membros do Comitê Estadual de Saúde CESTJPE/TRF5/CNJ, nos termos da Resolução CNJ nº 388/2021 e do Estatuto do Comitê Estadual de Saúde, publicado no DJE nº 158, de 28 de agosto de 2019.

O Desembargador RICARDO PAES BARRETO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO os termos do Art. 3º da Resolução CNJ nº 388/2021, que dispõe que “Em cada unidade federativa, funcionará um Comitê Estadual de Saúde, com composição formada por representantes do sistema de justiça, do sistema de saúde, de órgãos executivos, comunitários e acadêmicos, contendo, idealmente, os seguintes integrantes”;

CONSIDERANDO a determinação do Estatuto do Comitê Estadual de Saúde, publicado no DJE nº 158, de 28 de agosto de 2019, em seu Art. 3º, de que “A composição será formada e designada por Ato do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco”;

CONSIDERANDO as indicações para membros do Comitê Estadual de Saúde, provenientes dos respectivos órgãos componentes do referido comitê;

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Estadual de Saúde será composto pelos seguintes membros:

I - Coordenador: Desembargador Stênio Neiva Coêlho e Vice-Coordenadora: Juíza de Direito, Dra. Ana Claudia Brandão de Barros Correia; Magistrado indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco: Dr. Julio Olney Tenório de Godoy;

II – Magistradas indicadas pelo Presidente do Tribunal Regional Federal com jurisdição na respectiva unidade federativa: Dra. Marina Cofferi e Dra. Daniela Zarzar Pereira Melo, suplente;

III - Profissional de saúde integrante do NatJus, indicado(a) pelo(a) magistrado(a) que o coordena: Dr. Diego Medeiros Guedes e Dra. Fabiana Toledo Velloso, suplente;

IV - Membro indicado pelo Ministério da Saúde (ofício enviado pelo CES/TJPE);

V - Membro(a) indicado(a) pela Advocacia-Geral da União: Dr. Marco Aurélio Ventura Peixoto e Dra. Karla Kariny Nogueira Dantas, suplente;

VI - Membro(a) indicado(a) pela Secretaria de Estado de Saúde da unidade federativa e do Distrito Federal: Dr. Rossini Lyra de Carvalho Júnior;

VII - Procurador(a) do Estado indicado(a) pelo Procurador-Geral do Estado ou Distrito Federal: Dra. Cristina Câmara Wanderley Queiroz e Dra. Catarina de Sá Guimarães Ribeiro, suplente;

VIII. - Membro(a) indicado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde da capital da unidade federativa: Dra. Ana Cláudia Simões Cardoso e Dra. Anna Renata Pinto de Lemos Cordeiro, suplente;

IX - Procurador(a) do Município indicado(a) pelo Procurador-Geral Municipal da capital da unidade federativa: Dr. Ravi de Medeiros Peixoto e Dra. Patrícia Lobo Rosa Borges, suplente;

X - Membro(a) indicado(a) pelo Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde (Cosems) (enviado ofício nº 011/2023-CES);

XI - Membro(a) indicado(a) pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) (enviado ofício nº 012/2023-CES);

XII - Membro(a) indicado(a) pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) (enviado ofício nº 013/2023-CES);

XIII - Membro(a) do Ministério Público Estadual ou do Distrito Federal indicado(a) pelo Procurador-Geral de Justiça: Dra. Helena Capela Gomes Carneiro Lima e Dra. Eleonora Marise Silva Rodrigues, suplente;

XIV - Procurador(a) da República indicado(a) pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República na unidade federativa ou Distrito Federal: Dr. Luciano Sampaio Gomes Rolim e Dra. Carolina de Gusmão Furtado, suplente;

XV - Defensor(a) Público(a) indicado(a) pelo Defensor Público-Geral da unidade federativa ou Distrito Federal: Dra. Ana Carolina Khouri e Dr. Rafael Alcoforado Domingues, suplente;

XVI - Defensor(a) Público(a) da União indicado(a) pelo Defensor Público-Geral da União: Dr. Gustavo Henrique Coelho Hahnemann;

XVII - Advogado(a) indicado(a) pelo(a) Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil da unidade federativa ou Distrito Federal: Dr. Vinícius de Negreiros Calado;

XVIII - Membro(a) indicado(a) pelo Conselho Estadual ou Distrital de Saúde, como representante dos usuários do Sistema Público de Saúde: Dra. Lara Voss Accioly;

XIX - Membro(a) indicado(a) pelo Sistema de Saúde Suplementar (enviado ofício nº 013/2023-CES);

XX - Membro(a) do Procon (enviado ofício nº 004/2023-CES);